



## DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre recesso funcional para os servidores no início de ano (2024), no âmbito do Poder Executivo de Barra de Guabiraba/PE e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 02 a 07 de janeiro, tendo em vista que o dia 29 de dezembro é ponto facultativo em comemoração aos 65 anos de Emancipação Política do Município de Barra de Guabiraba.

**CONSIDERANDO** que as festas de final de ano envolve o Réveillon, como sendo importante momento de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

**CONSIDERANDO** que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O recesso para os servidores públicos municipais após as comemorações alusivas as festividades de Final de Ano que envolve o Réveillon – compreende o período de 02 a 07 de janeiro de 2024, com retorno de suas atividades normais no dia 08 de janeiro de 2024;

**Parágrafo único.** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.**

**Art. 2º** Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 28 de dezembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA  
SILVA:09819431441

Assinado de forma digital por  
DIOGO CARLOS DE LIMA  
SILVA:09819431441  
Dados: 2023.12.28 11:50:37 -03'00'

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
Prefeito